



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

## **RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFESA - COMPLEMENTAR**

**PROCESSO Nº 370304/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**Responsável pela elaboração do relatório**

Paulo André Abreu Pereira – Auditor Público Externo

**Cuiabá-MT, maio de 2020**





## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ANÁLISE TÉCNICA .....</b>	<b>3</b>
<b>3. CONCLUSÃO .....</b>	<b>7</b>





<b>PROCESSO Nº</b>	:	37.030-4/2018
<b>PRINCIPAL</b>	:	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
<b>CNPJ</b>	:	15.051.469/0001-27
<b>ASSUNTO</b>	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
<b>ETAPA</b>	:	RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFESA - COMPLEMENTAR
<b>GESTOR</b>	:	MIGUEL MOREIRA DA SILVA
<b>RELATOR</b>	:	CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
<b>AUDITOR</b>	:	PAULO ANDRÉ ABREU PEREIRA

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata de atendimento à solicitação de Diligência realizada pelo Ministério Público de Contas afim de apurar a ocorrência ou não de superfaturamento e, caso tenha ocorrido, a mensuração do efetivo dano ao erário, para que providências sejam tomadas visando à restituição de valores aos cofres públicos.

## 2. ANÁLISE TÉCNICA

Conforme ficou constatado no Relatório Técnico Preliminar (Doc. Dig. nº147859/2019), diversos itens licitados na Carta Convite nº 001/2018, mas não todos, tiveram na proposta vencedora da empresa Rezende e Rezende – CNPJ 18.036.651/0001-05, um sobrepreço em relação ao valor médio obtido no aplicativo Radar TCE/MT, tendo uma variação que foi de 7,09% a 622,30% superiores. Entretanto não foi realizada a verificação de quanto e quais dos bens licitados e constatados no relatório técnico com sobrepreço, foram efetivamente adquiridos pelo Legislativo Municipal de Barra do Garças, também necessário se faz mensurar o *quantum* que superou o preço médio de cada bem adquirido a fim se apurar o dano a ser ressarcido pelos responsáveis.

Assim, foi realizada pesquisa no Sistema Aplic, bem como foi solicitado ao Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças o envio de dados





complementares, com o intuito de se realizar o levantamento de quais bens licitados foram efetivamente adquiridos pelo Legislativo municipal e os valores liquidados cujo resultado está exposto nos seguintes quadros:

**Quadro 1 – Levantamento dos bens e quantidade efetivamente adquiridos e os valores liquidados oriundos da proposta vencedora.**

Item	Unidade	Quantidade de licitada	(A) Quantidade adquirida	(B) Valor proposta vencedora (R\$)	Total (A x B) (R\$)
Corretivo caneta	unidade	30	44	44,37	1.952,28
Grampeador metálico grande p/ 50 folhas	unidade	28	18	285,89	5.146,02
Papel almaço 400x1	unidade	20	52	147,89	7.690,28
Colchete nº 12 72x1	unidade	32	--	24,24	--
Caneta escrita fina 0,7 cor preta – tipo bic	unidade	560	410	3,61	1.480,01
Livro ata 200 folhas	unidade	16	6	52,94	317,64
Caneta marca texto verde fluorescente	unidade	20	--	6,41	--
Corretivo líquido 18ml	unidade	30	15	7,36	110,40
Lápis preto nº 02	unidade	450	739	1,87	1.381,93
Pincel p/ CD cor preta	unidade	15	--	6,44	--
Papel verge 180 gr 50x1	unidade	240	55	49,81	2.739,55
Caixa de arquivo morto papelão tradicional	unidade	215	50	7,14	357,00
Pasta de plástico grampo trilho	unidade	30	--	8,58	--
Caneta escrita fina 0,7 cor azul – tipo bic	unidade	560	603	4,31	2.598,93
Fita adesiva 45x50	unidade	30	71	8,12	576,52
Cola bastão 40 gr	unidade	20	21	6,1	128,10
Carbono azul 100x1	unidade	5	11	89,49	984,39
Grampo 106/6	unidade	80	79	21,47	1.696,13
Borracha nº 60	unidade	160	--	1,29	--
Livro ata 50 folhas	unidade	24	14	16,27	227,78
Tinta para carimbo azul	unidade	35	6	8,32	49,92
Fita crepe 18x50	unidade	35	20	7,09	141,80
Clips 6/0 aço galvanizado	unidade	48	59	7,49	441,91
Pen drive 16 gb	unidade	10	13	55,89	726,57
Fita durex 12x30	unidade	35	88	3,34	293,92
Arquivo morto plástico	unidade	320	287	6,89	1.977,43
<b>Total</b>					<b>31.018,51</b>

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (Doc. Dig. nº 147859/2019) e fls. 10/70 do Doc. Dig. nº 128649/2020.





## Quadro 2 - Levantamento dos bens e quantidade efetivamente adquiridos e os valores médios obtidos no Radar TCE/MT.

Item	Unidade	Quantidade licitada	(A) Quantidade adquirida	(B) Valor médio Radar TCE/MT (R\$)	Total (A x B) (R\$)
Corretivo caneta	unidade	30	44	4,56	200,64
Grampeador metálico grande p/ 50 folhas	unidade	28	18	46,06	829,08
Papel almaço 400x1	unidade	20	52	33,76	1.755,52
Colchete nº 12 72x1	unidade	32	--	6,23	--
Caneta escrita fina 0,7 cor preta – tipo bic	unidade	560	410	1,02	418,20
Livro ata 200 folhas	unidade	16	6	16,53	99,18
Caneta marca texto verde fluorescente	unidade	20	--	2,09	--
Corretivo líquido 18ml	unidade	30	15	2,40	36,00
Lápis preto nº 02	unidade	450	739	0,66	487,74
Pincel p/ CD cor preta	unidade	15	--	2,35	--
Papel verge 180 gr 50x1	unidade	240	55	19,96	1.097,80
Caixa de arquivo morto papelão tradicional	unidade	215	50	3,01	150,50
Pasta de plástico grampo trilho	unidade	30	--	3,66	--
Caneta escrita fina 0,7 cor azul – tipo bic	unidade	560	603	1,85	1.115,55
Fita adesiva 45x50	unidade	30	71	3,73	264,83
Cola bastão 40 gr	unidade	20	21	2,95	61,95
Carbono azul 100x1	unidade	5	11	44,11	485,21
Grampo 106/6	unidade	80	79	11,15	880,85
Borracha nº 60	unidade	160	--	0,68	--
Livro ata 50 folhas	unidade	24	14	8,97	125,58
Tinta para carimbo azul	unidade	35	6	4,59	27,54
Fita crepe 18x50	unidade	35	20	4,28	85,60
Clips 6/0 aço galvanizado	unidade	48	59	4,59	270,81
Pen drive 16 gb	unidade	10	13	34,59	449,67
Fita durex 12x30	unidade	35	88	2,10	184,80
Arquivo morto plástico	unidade	320	287	4,34	1.245,58
<b>Total</b>					<b>10.272,63</b>

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (Doc. Dig. nº 147859/2019) e fls. 10/70 do Doc. Dig. nº 128649/2020.





**Quadro 3 – Comparativo entre o valor liquidado pelo Legislativo Municipal de Barra do Garças para despesas licitadas na Carta Convite nº 001/2018 e os valores obtidos para os mesmos itens no Radar TCE/MT.**

Item	Montante dos valores (R\$)
Valor Quadro 1 (montante do valor liquidado referente às aquisições realizadas oriundas da Carta Convite 001/2018)	31.018,51
Valor Quadro 2 (montante do valor obtido levando-se em consideração cotações obtidas no Radar TCE/MT para os mesmos bens e quantidades do quadro 1)	10.272,63
<b>Diferença de valor (superfaturamento constatado)</b>	<b>20.745,88</b>

Fonte: Quadros nº 1 e 2, acima.

Como se pode observar, foi constatado um superfaturamento no valor de R\$ 20.745,88 entre os bens licitados e liquidados oriundos da Carta Convite nº 001/2018 em comparação com o preço médio para os mesmos itens obtidos no Radar TCE/MT.

Quanto a Tomada de Preços nº 003/2018, apurou-se o montante do sobrepreço com base nos empenhos, liquidações e NF's fornecidos pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, comparando-se esses dados com as cotações obtidas no Radar TCE/MT, sendo o resultado sintetizado nos seguintes quadros:

**Quadro 4 – Levantamento dos bens e quantidade efetivamente adquiridos e os valores liquidados oriundos da proposta vencedora**

Item	Unidade	Quantidade Adquirida (A)	Valor unitário liquidado (B) (R\$)	Total (A x B) (R\$)
Água mineral – copo 200 ml – cód. 121592-2	Caixa c/ 48	366	41,35	15.134,10
Água mineral – garrafão de 20 litros – cód. 424447-8	unidade	26	21,15	549,90
<b>Total</b>				<b>15.684,00</b>

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (Doc. Dig. nº 147859/2019) e fls. 01/09 do Doc. Dig. nº 128649/2020.





### Quadro 5 - Levantamento dos bens e quantidade efetivamente adquiridos e os valores médios obtidos no Radar TCE/MT.

Item	Unidade	Qtde. Adquirida (A)	Valor médio Radar TCE/MT (R\$) (B)	Total (A x B) (R\$)
Água mineral – copo 200 ml – cód. 121592-2	Caixa c/ 48	366	22,05	8.070,30
Água mineral – garrafão de 20 litros – cód. 424447-8	unidade	26	12,11	314,86
<b>Total</b>				<b>8.385,16</b>

Fonte: Relatório Técnico Preliminar (Doc. Dig. n° 147859/2019) e fls. 01/09 do Doc. Dig. n° 128649/2020.

### Quadro 6 - Comparativo entre o valor liquidado pelo Legislativo Municipal de Barra do Garças para despesas licitadas na Tomada de Preços n° 003/2018 e os valores obtidos para os mesmos itens no Radar TCE/MT.

Item	Montante dos valores (R\$)
Valor Quadro 4 (montante do valor liquidado referente às aquisições realizadas oriundas da Tomada de Preços 003/2018)	15.684,00
Valor Quadro 5 (montante do valor obtido levando-se em consideração cotações obtidas no Radar TCE/MT para os mesmos bens e quantidades do quadro 1)	8.385,16
<b>Diferença de valor (sobrepço constatado)</b>	<b>7.298,84</b>

Fonte: Quadros n° 4 e 5, acima.

Como se pode observar, foi constatado um sobrepço no valor de R\$ 7.298,84 entre os bens licitados e liquidados oriundos da Tomada de Preços n° 003/2018 em comparação com o preço médio para os mesmo itens obtidos no Radar TCE/MT.

## 3. CONCLUSÃO

Com base no exposto e em complemento à Conclusão exarada no Relatório Técnico de Defesa (Doc. Dig. n° 229226/2019), informa-se que foi apurado o dano ocasionado pela realização de procedimentos licitatórios que resultaram na contratação de bens com preços comprovadamente superiores aos de mercado.

Diante dessa constatação, as importâncias de R\$ 20.745,88, referente ao





superfaturamento dos itens adquiridos oriundos da Carta Convite nº 001/2018, e de R\$ 7.298,84, relativo ao superfaturamento dos bens adquiridos do licitante vencedor da Tomada de Preços nº 003/2018, devem ser restituídas ao erário da Câmara Municipal de Barra do Garças solidariamente pelos responsáveis pela irregularidade, Sr. Miguel Moreira da Silva (Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças a época dos fatos) e o Sr. José Roosevelt dos Santos (Presidente da Comissão Permanente de Licitação à época dos fatos).

É o relatório que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 20 de maio de 2020.

*(assinatura digital)*  
Paulo André Abreu Pereira  
Auditor Público Externo

